



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de outubro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2015/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP

Objeto: Adita-se a quantidade de 17 (dezesete) veículos leves, correspondendo 10,71% (dez, setenta e um por cento) e prorroga o prazo e execução.

Valor : R\$ 3.529.958,64 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 02/10/2019 a 02/10/2020

Assinatura: Mesa Diretora – 01/10/2019

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

ATO N° 634/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente dos Contratos correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 967/2019/STI, da Secretaria de Tecnologia da Informação/ALMT, Protocolo SGD 201922378.

CONTRATO N°	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
061//2019	Data Mananger Prestadora de Serviços Informática Ltda - ME	26/09/2019 a 26/09/ 2020	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula n° 23431 Suplente: Márcio José Silva Dias - Matrícula n° 40.566



062/2019	Eliane Clementino Carnaúba – ME	26/09/2019 a 26/09/ 2020	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula nº 23431 Suplente: Márcio José Silva Dias - Matrícula nº 40.566
063/2019	Gtech Comércio de Materiais de Indormática – Ltda	26/09/2019 a 26/09/ 2020	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula nº 23431 Suplente: Márcio José Silva Dias - Matrícula nº 40.566
064/2019	Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Eireli	27/09/ 2019 a 27/09/ 2020	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula nº 23431 Suplente: Márcio José Silva Dias - Matrícula nº 40.566
067/2019	Olmir Ioris e Cia Ltda	09/10/ 2019 a 09/10/ 2020	Fiscal: Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula nº 23431 Suplente: Márcio José Silva Dias - Matrícula nº 40.566

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de outubro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

ATO Nº 635/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE: